

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*  
INDICAÇÃO Nº: 153/2023

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

## INDICAÇÃO

### MANUTENÇÃO NO PLAYGROUND DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO CONCEIÇÃO

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.





## PROPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA AO PEDIDO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, a ausência de MANUTENÇÃO NO PLAYGROUND DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO CONCEIÇÃO, neste Município. Destaca-se que no local há grande fluxo de munícipes que utilizam do local para o esporte e lazer, trazendo risco iminente de acidentes de trânsito ante ao estado que se encontra o local. Assim sendo, está autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação e sua Justificativa, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO NO PLAYGROUND DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO CONCEIÇÃO.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.



## IMAGEM



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360036003700390032003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 29/04/2023 21:39

Checksum: **F1470B6F2278AE0A45F8E7B0CEFE5DC60376B970E7E5A48E05F07949735BAA3A**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360036003700390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.